



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS

Protocolo nº. 007/2015

Data: 30/01/15

Ass. sl

PROJETO DE LEI Nº 01 DE 13 DE JANEIRO DE 2015.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder o uso do Ginásio Municipal Camping Carreiro, e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a conceder, por prazo determinado, o uso do Ginásio Municipal Camping Carreiro, localizado na Comunidade Carreiro, Linha Bento Gonçalves, para promoção de atividades esportivas e exploração comercial de bar e restaurante, com fixação de encargos para a parte concessionária.

§ 1º Ficam permitidas atividades esportivas que a cancha comporta, reuniões culturais, educativas, prática de educação física, festas familiares e sociais, ficando vedado o uso para bailes, reuniões dançantes e similares.

§ 2º As obrigações, encargos, formas e normas de utilização do Ginásio para os fins desta lei serão estabelecidas pela Secretaria Municipal de Turismo, Juventude, Esporte e Lazer.

§ 3º O Município, durante o período da concessão, disporá do Ginásio para promoções de seus eventos legais, para fins de assistência social e educativos e para práticas escolares dos alunos da rede municipal, pelo tempo necessário, e poderá permitir o uso do Ginásio, a título precário, a terceiros, quando presente o interesse público.

Art. 2º A concessão de uso de que trata esta lei será precedida de processo licitatório na modalidade de concorrência pública.

§ 1º O processo de licitação de que trata o caput deste artigo poderá exigir o compromisso do licitante de efetuar reformas e adequações, especificadas previamente em planilhas pelo Município.



03. *sil*
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS

Protocolo nº. 007/2015

Data: 30/01/15

Ass. *sil*

PROJETO DE LEI Nº 01 DE 13 DE JANEIRO DE 2015.

§ 2º O montante despendido nas reformas de que trata o parágrafo anterior será considerado adiantamento do valor mensal da concessão remunerada de uso, na quantidade de meses equivalente ao valor aplicado pelo licitante vencedor.

Art. 3º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa 13 de janeiro de 2015,
54ª da Emancipação.

Ademir Antonio Presotto
Prefeito Municipal de
Serafina Corrêa - RS.
CPF 174957330-04

Ademir Antônio Presotto,
Prefeito Municipal

Visto Jurídico. *Barbosa*

OAB/RS 6427



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS

Protocolo nº. 007/2015

Data: 30/01/15

Ass. JJ

PROJETO DE LEI Nº 01 DE 13 DE JANEIRO DE 2015.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

**Excelentíssimo Senhor Presidente
Senhores Vereadores**

Na oportunidade que alcanço projeto de lei que versa sobre a solicitação de autorização ao Poder Executivo Municipal para conceder o uso do Ginásio Municipal Camping Carreiro, e dá outras providências, aproveitamos a oportunidade de elevar votos de estima e consideração, e desejar um bom retorno às atividades legislativas.

A concessão de uso a terceiro do ginásio, através de procedimento licitatório com a devida autorização legislativa, visa desonerar o Município dos custos inerentes à administração do referido bem, que passam à empresa vencedora da concorrência, a qual terá direito a explorar bar e restaurante, e, em contrapartida, assumirá encargos, tais como de manutenção, limpeza, despesas com água e luz, além da prestação pecuniária mensal e outros afins.

As obrigações, encargos, formas e normas de utilização do Ginásio para os fins desta lei serão estabelecidas pela Secretaria Municipal de Turismo, Juventude, Esporte e Lazer, que serão devidamente especificadas no edital do procedimento licitatório.

O Ginásio Municipal manterá suas múltiplas metas, dentre elas está a prática de esportes de diversas modalidades, e o Município se resguardará o uso do mesmo, em datas e períodos, que definirá como necessários, para



PROJETO DE LEI Nº 01 DE 13 DE JANEIRO DE 2015.

reuniões comunitárias, eventos sociais e de assistência social, promoção de exposições, práticas esportivas e escolares e outras atividades afins.

Todo o seu uso será regulamentado, portanto, de acordo com os interesses maiores do Município de Serafina Corrêa.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 13 de janeiro de 2015.

Ademir Antonio Presotto

Prefeito Municipal de
Serafina Corrêa - RS.
CPF 174957330-04

Ademir Antônio Presotto,
Prefeito Municipal